



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0025544-89.2019.8.17.2001**

AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora.

Assim, nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648.

Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a realização da perícia, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE.

Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, no dia 12/09/2019, pelas 13hs30.

Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré.

RECIFE, 5 de agosto de 2019

Rogério Lins e Silva



Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025544-89.2019.8.17.2001
AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) OYAMA
ARRUDA FREI CANECA JUNIOR - CPF: 781.153.884-91.

RECIFE, 16 de agosto de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025544-89.2019.8.17.2001
AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PERITO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do Despacho de ID 48739143, conforme segue transcrito abaixo:

*"A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Assim, **nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648.** Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a **realização da perícia**, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, no dia **12/09/2019, pelas 13hs30.** Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 5 de agosto de 2019 Rogério Lins e Silva Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 16 de agosto de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0025544-89.2019.8.17.2001
AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 48739143, conforme segue transcrito abaixo:

*"A experiência forense demonstra ser inócua, em processos desta natureza, a realização da audiência de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora. Assim, nomeio para realização da prova técnica o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a **realização da perícia**, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá **comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte, no dia 12/09/2019, pelas 13hs30**. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 5 de agosto de 2019 Rogério Lins e Silva Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 16 de agosto de 2019.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR
Diretoria Cível do 1º Grau

